



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CPL
TH 345

CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 040/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUN. DE SAÚDE DE
PIUM - TO E A EMPRESA LIZAR SERVIÇOS EIRELI,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa LIZAR SERVIÇOS EIRELI, inscrita n CNPJ: 30.536.715/0001-24 COM SEDE NA AV. GOIAS NORTE, Nº 7506, RES HUMAITA, GOIANIA - GO, CEP 74.594-410, neste ato representada pela Senhora Janialbert Baltazar da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF 235.280.361-68 residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 5211/2021 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão PRESENCIAL nº 068/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 068/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de veículos**, conforme especificações equantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	01 - Veículo Tipo Ambulância Simples Remoção Padrão Sigen, com no mínimo:- Ano/Modelo 2021/2021, zero km, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão: Veículo de fabricação nacional, furgão original de fábrica, novo, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.040 Unid 01 272.800,00 272.800,00 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.690 mm; Diesel, carga útil mínima de 1.500 kg, tanque de combustível mínimo de 95 litros; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de	01	FIAT	R\$ 272.500,00	R\$ 272.500,00

1 de 6

LIZARD
SERVICOS
EIRELI:30536715
000124

Assinado de forma digital
por LIZARD SERVICOS
EIRELI:30536715000124
Dados: 2022.07.20
10:54:19 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Nº 346

150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na UNID 01 R\$ 272.500,00 R\$ 272.500,00 cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o restr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário:

2 de 6

12/13

LIZARD SERVICOS
EIRELI:3053671500124
00124

Assinado de forma digital
por LIZARD SERVICOS
EIRELI:3053671500124
Dados: 2022.07.20
10:54:34 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CPL
71a 347

Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.			
			R\$ 272.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) sendo R\$ 249.321,00 emenda parlamentar proposta Nº 12059.635000/1210-05 e R\$ 23.179,00 (vinte e três mil e cento e setenta e nove reais) recurso próprio.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	ELEMENTO	DOTAÇÃO	FONTE
Saúde	4.4.90.52 (DC 369)	0004.0020.10.302.0011.1017	1.601/1.500

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca de reajuste do valor contratual são estabelecidas no Termo de Referência do Edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

MB



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes a execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Assinatura]

LIZARD SERVICOS
EIRELI:305367150
00124

Assinado de forma digital
por LIZARD SERVICOS
EIRELI:30536715000124
Dados: 2022.07.20
10:55:09 -03'00'



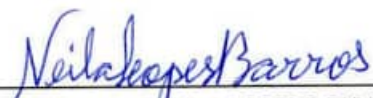
ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Nº 349

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
- 17.1. É eleito o Foro da cidade de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PIUM-TO, 20 de julho de 2022.


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

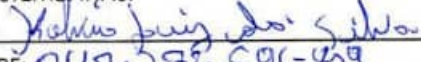
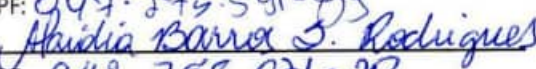
LIZARD SERVICOS
EIRELI:3053671500012

Assinado de forma digital por
LIZARD SERVICOS
EIRELI:30536715000124
Dados: 2022.07.20 10:55:24 -03'00'

4

LIZARD SERVICOS EIRELI,
CNPJ: 30.536.715/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 949.293.591-49
2- 
CPF: 949.758.071-20



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TOCANTINS

CPL

713 350

NOTA DE EMPENHO (123940)

NÚMERO
704

DATA DE EMISSÃO
20/07/2022

PROCESSO
747

EXERCÍCIO 2022	DOTAÇÃO COMPACTADA 369	CPF/CNPJ 30.536.715/0001-24	FAVORECIDO LIZAR SERVIÇOS EIRELI
DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR 272.500,00
UNIDADE: 0020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			VALOR DO DOCUMENTO 272.500,00
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			SALDO POSTERIOR 0,00
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0011 - SAÚDE PARA TODOS			
PROJ/ATIVIDADE: 1017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE			
NAT. DESPESA: 4490520000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
SUB-ELEMENTO: 4490524200000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL			

HISTÓRICO

DESPESA QUE SE EMPENHA COM AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO AMBULANCIA TIPO FURGÃO, ANO/MODELO FIAT 2021/2021, DESTINADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÃO-TO. CONFORME CONTRATO 040/2022 E PREGÃO 068/2021.

TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO	MODALIDADE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
BANCO	CONTA
FONTE DE RECURSO 1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS	VALOR LÍQUIDO 272.500,00
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	
 NEILA M. A. L. E OLIV. BARROS Gestora	 ROBERVAL PAULO DA SILVA Secretário de Finanças
 JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO Contador	
ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS	AUTENTICAÇÃO